

PARECER TÉCNICO CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS – EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Associação de Atletismo Pista e Campo

CNPJ: 13.250.575.0001-04

MODALIDADE: ACD – Masculino e Feminino

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

Nº PROCESSO: 2019/006.693-6

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Tipo de Documento: Termo de colaboração	Observação
Apostilamento nº	Não houve
Termo de Prorrogação nº	Não houve
Termo aditivo	Não houve

Saldo exercício anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de recursos	Saldo para exercício seguinte
R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$0,00

Diante do monitoramento e avaliação realizada por meio de acompanhamento técnico, por vezes in loco, somada à análise do Relatório de Execução do Objeto apresentado pela OSC, verificou-se que a parceria foi executada de forma coesa com o disposto no Plano de Trabalho, cumprindo as metas e atingindo os resultados almejados.

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira trimestral posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

O repasse para o período de outubro de 2019 foi de **R\$ 35.000,00 (trina e cinco mil reais) (quarenta mil reais)** divididos em três parcelas de **R\$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** totalizando **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** no processo **2019/006.693-6** para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota(s) de empenho nº **06878**.

A Prestação de Contas FINAL considera despesas competência março a dezembro o valor de **R\$ 35.000,00 (trina e cinco mil reais)** para consecução do objeto pactuado. Não houve saldos remanescentes.

Não foi aplicado pela OSC para a execução da parceria o valor de recursos próprios no valor de para o exercício. O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

Nem todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem, mas com justificativas satisfatórias.

B – CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)			
Metas Qualitativas.			
Etapa	Jogos Regionais	03/07/2019	12/07/2019
Etapa	Jogos Abertos	11/11/2019	23/11/2019
1. Meta Estipulada Jogos Regionais: Ficar entre os três primeiros; Jogos Abertos do Interior: ficar 10º lugar			
Meta cumprida: cumpriu as metas. Ficando em 6º lugar nos Jogos Abertos			

Atividades que aconteceram em 2019, estimulando a prática do Desporto de Rendimento e, diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

C – BENEFÍCIOS E IMPACTOS DA PARCERIA

Acerca dos benefícios e impactos da parceria constata-se que:

Oportunizou a prática do desporto de Rendimento e atividades físicas para pessoas com deficiência no Município de Sorocaba/SP;

A cidade de Sorocaba foi bem representada na modalidade do Atletismo ACD nas competições oficiais;

Os resultados podem influenciar na participação de jovens na modalidade, haja vista poder representar a cidade de Sorocaba em futuro próximo;

Os resultados podem gerar investimento privados para o Desporto de Rendimento de Sorocaba;

Os resultados podem trazer recursos para o Fundo de Apoio ao Desporto Amador de

Sorocaba – FADAS.

OBS.: os três últimos itens terão que ser observados nas próximas parcerias

Diante das observações supracitadas, concluo que a parceria gerou benefício(s) e/ou impacto(s) social e desportivos esperados.

D – SATISFAÇÃO DO PÚBLICO

Não foi realizada pesquisa de satisfação visando o aperfeiçoamento das ações desenvolvidas pela OSC, considerando que a parceria foi pelo período de 10 meses. Eventual insatisfação não implica rejeição de contas, mas deve ser um elemento de análise para subsidiar eventual tomada de decisão futura sobre parcerias similares.

E – SUSTENTABILIDADE E CONTINUIDADE DAS AÇÕES QUE FORAM OBJETO DA PARCERIA

Verifica-se que as ações que foram objeto da parceria apresentam potencial de sustentabilidade e continuidade, inclusive, mediante realização de outras parcerias MROSC, tendo em vista que o Desporto de Rendimento é fonte de inspiração para muitos jovens de Sorocaba que almejam representar a Cidade em competições oficiais.

Como política pública, o Desporto de Rendimento pode influenciar, também, em uma maior aderência à prática do para pessoas com deficiência nas manifestações sociais do Desporto de Participação, no Desporto de formação e no Desporto Educacional.

- Os resultados podem influenciar na participação de jovens na modalidade, haja vista poder representar a cidade de Sorocaba em futuro próximo;
- Os resultados podem gerar investimento privados para o Desporto de Rendimento para pessoas com deficiência em Sorocaba;
- Os resultados podem trazer recursos para o Fundo de Apoio ao Desporto Amador de Sorocaba – FADAS.

F – TRANSPARÊNCIA

A organização da sociedade civil não divulgou na internet, em locais visíveis de suas sedes sociais e nos estabelecimentos em que exerce suas ações, a relação das parcerias celebradas, em desatendimento ao disposto no MROSC.

Será aplicada sanção de advertência para efeito pedagógico.

IV- OBSERVAÇÕES

Houve ressalvas na execução financeira tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

V. CONCLUSÃO

Diante do exposto elaborado pela Divisão de Esporte de Alto Rendimento e Social seguem os autos para julgamento e decisão ao Secretário de Esportes e Lazer.

PARECER CONCLUSIVO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL – EXERCÍCIO 2019

Em atendimento as disposições das instruções de nº 02/2016 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, temos a informar o seguinte:

I. DADOS DA PARCERIA

OSC PARCEIRA: Associação de Atletismo Pista e Campo

CNPJ: 13.250.575.0001-04

Modalidade: ACD – Masculino e Feminino

TÍTULO DA PARCERIA: Termo de Colaboração

Nº PROCESSO: 2019/006.693-6

VIGÊNCIA: Março a Dezembro de 2019

REPASSE PREVISTO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

OBJETO – Representação Esportiva referente aos Jogos Regionais, Jogos Abertos do Interior Horácio Baby Barioni, Jogos da Juventude e Jogos Infantis do Estado de São Paulo, objetivando a formação e especialização.

II. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica do Relatório de Execução do Objeto de parceria com base na Lei nº 13.019/ 2014, Decreto nº 23.497/ 2018.

III. FUNDAMENTAÇÃO

A – GESTÃO DA PARCERIA

Tipo de Documento: Termo de colaboração	Observação
Apostilamento	Não houve
Termo de Prorrogação	Não houve
Termo aditivo	Não houve

Saldo exercício anterior	Rendimentos de aplicação financeira	Devolução de recursos	Saldo para exercício seguinte
R\$ 00,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

A OSC beneficiada, qualificada em epígrafe, procedeu ao encaminhamento integral da documentação necessária à fiscalização, de acordo com a legislação e normativas vigentes.

Na análise da documentação apresentada, e arquivada aos autos do processo em que tramitam as prestações de contas, não foram constatadas irregularidades, até o momento.

A OSC procedeu com o encaminhamento do Relatório de Execução Financeira trimestral posterior ao mês de referência do repasse e RP-014 demonstrativo integral de receitas e despesas anual.

No exame dos Demonstrativos Contábeis, não se vislumbra qualquer irregularidade quanto à escrituração. Pelos testes efetuados, na extensão considerada necessária, encontra-se em ordem.

O repasse para o período de outubro de 2019 foi de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) (quarenta mil reais)** divididos em três parcelas de **R\$ 11.666,66 (onze mil seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos)** totalizando **R\$ 34.999,98 (trinta e quatro mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)** a menor por motivo de cálculo de divisão de parcelas em dízima periódica no processo **2019/006.693-6** para consecução do objeto pactuado advindos do orçamento (Municipal) conforme nota(s) de empenho nº **06878**. Foi aplicado pela OSC para a execução da parceria o valor de recursos próprios de **R\$ 0,02 (dois centavos de reais)** para o exercício.

A Prestação de Contas FINAL considera despesas de verbas públicas e recursos próprios na competência de março a dezembro o valor de **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)** para consecução do objeto pactuado.

Não houve saldo remanescente. O recurso público repassado não gerou receita com aplicações financeiras.

Foram cumpridas as cláusulas pactuadas no plano de trabalho e não foram observados descumprimentos de leis, normas e regulamentações que regem a matéria até o momento.

Encontra-se regular o funcionamento no endereço e sua finalidade estatutária é compatível com o objeto da parceria.

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas no plano de trabalho, bem como os resultados alcançados através da consecução do objeto da parceria estão de acordo com o pactuado no plano de trabalho.

Nem todos os originais dos comprovantes de gastos contêm a identificação da entidade beneficiária, do tipo de repasse, bem como do órgão/entidade repassador (a) a que se referem, mas com justificativas satisfatórias.

Assegurados:

A regularidade de recolhimento de encargos trabalhistas quando a aplicação de recursos envolver gastos com pessoal:

O Atendimento aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, motivação e interesse público;

A existência de órgão do controle interno do órgão ou entidade público (a) conessor (a) representado pelo Sr. Simeí Fernando Lamarca e CPF: 089.191.488.-99; e

Indicação do quanto à realização de visita in loco pelo órgão ou entidade conessor, quando houver.

B - CUMPRIMENTO DAS METAS

Com relação ao cumprimento das metas pactuadas no Plano de Trabalho, após análise do(s) relatório(s) técnico(s) de monitoramento e avaliação, no relatório trimestral de execução do financeiro apresentado pela OSC, observa-se que:

Atividades que aconteceram em 2019, estimulando a prática do Desporto de Rendimento e, diante das observações supracitadas, concluo que a parceria cumpriu satisfatoriamente as metas previstas no Plano de Trabalho.

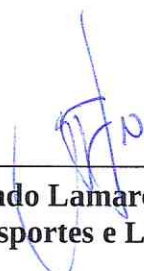
IV- OBSERVAÇÕES

As ressalvas na execução financeira não impedem a aprovação da prestação de contas, tendo a execução do objeto e metas propostas atingidas de forma coerente conforme estabelecido no plano de trabalho.

V - CONCLUSÃO

Diante do exposto e depois de verificado o cumprimento do objeto da parceria aprovo a prestação de contas da OSC, com ressalvas.





Simeí Fernando Lamarca
Secretário de Esportes e Lazer